



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

<b>Pregão Presencial</b>	<b>Nº 063/22</b>
Processo	Nº 1776/22
Ofício	Nº 013/22 – SMS

**ATA**

Ao 01 dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às treze horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Antônio Cláudio de Oliveira – Mat. 10/367 – SMS, Gisely Lopes de Moraes – Mat. 10/6368 – SME e Maria Lídia Feiteira Talyuli – Mat. 12/4003 – SMA, bem como a presença do representante da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Cristiano de Paula; para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 1776/22, da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: “Eventual e futura aquisição de FRALDAS para atender a demanda dos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde.”. A seguinte empresa retirou o Edital de Convocação que foi devidamente publicado na Edição nº 1.250 de 17/08/2022 do Jornal O Popular, pág 08, bem como no Jornal Extra do dia 17/08/2022, no site do Jornal O Popular ([www.opopularnoticias.com.br](http://www.opopularnoticias.com.br)), na internet ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br)) e no quadro de avisos: **CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 35.310.607/0001-52. As seguintes empresas **CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **100 % EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA**, **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA** e **MLJ DISTRIBUIDORA LTDA** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento do interessado. A empresa **CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** representada por *Alessandro Ecard da Silva*, A empresa **100 % EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA** representada por *Wesley Pereira Senra*, A empresa **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA** representada por *Filipi Campanati de Carvalho*, A empresa **MLJ DISTRIBUIDORA LTDA** representada por *João Marcos de Faria Marquesine*. Em seguida foram recebidas as declarações conjuntas,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

conforme exigido no item 10.3, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas presentes se enquadraram como Pequenos Negócios. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços por item iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Os valores ofertados pelas empresas nos itens 05, 07 e 09 foram presumidamente declarados inexequíveis, com fulcro no art. 48, §1º, alíneas a e b, da Lei 8.666/93, conforme planilha demonstrativa anexa. As empresas **CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e **MLJ DISTRIBUIDORA LTDA** comprovaram a exequibilidade dos valores ofertados através de documentos comprobatórios, anexos a presente ata. Em seguida, considerando o critério de menor preço por item, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado da licitação. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificaram que as empresas **CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e **MLJ DISTRIBUIDORA LTDA** apresentaram todos os documentos, conforme exigidos no Edital, declarando-as **HABILITADAS** e em seguida **VENCEDORAS** do certame. A pregoeira deixa registrado que a o representante da empresa **100 % EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA** se ausentou do certame, durante a realização da sessão. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recurso. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 15h37min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira, Comissão, representante do setor requisitante, representantes das empresas presentes. Após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.